

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2223, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.579.723-8/2008, de interesse de **MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 26, da Quadra 06, situados às Ruas Fortaleza e Terezinha, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/26	Área	816,00m²
Frente para a Rua Terezinha.....	13,60m	
Fundo confrontando com a Rua Fortaleza.....	13,60m	
Lado direito confrontando com os lotes 09 e 25.....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 07 e 27.....	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2231, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.640.351-9/2009, de interesse de **MARIA CAROLINA JUNQUEIRA DE CARVALHO**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 12 e Área anexa, da Quadra 121, situados à Avenida C-11 e Rua C-60, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	424,50m²
Frente, para a Avenida C-11.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11 e Área anexa.....	19,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13.....	23,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-60.....	18,00m	
Pela linha de Chanfrado - Rua C-60 com a Avenida C-11.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia